


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Arco Íris

EMENTA: Credencia a Escolinha Arco Íris, localizada nesta capital; autoriza o curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2023 e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 02624920/2020 | PARECER Nº 0333/2020 | APROVADO EM: 1º.12.2020

I – RELATÓRIO

Maria Cleide da Silva Paiva, diretora da Escolinha Arco Íris, localizada nesta capital, por meio do Processo Nº 02624920/2020, solicita do CEE o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais) e a homologação do regimento escolar.

A instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Rua 13 Cj Sitio São João, nº 192, bairro Jangurussu, CEP: 60876-420, nesta capital; sendo registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 28.450.49.00001-47.

Responde pela direção a professora Maria Cleide da Silva Paiva, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro Nº 1559; e pela secretaria escolar, Romélia Ferreira de Sousa, Registro Nº 2330.

O corpo docente da instituição é composto de 2 (dois) professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e alinhada com as novas diretrizes para a educação básica, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O regimento escolar contempla, de uma forma geral, as orientações da Resolução Nº 395/2005 e a legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0333/2020

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação N° 0455/2020-NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escolinha Arco Íris, sediada nesta capital; bem como à autorização para funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2023 e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para exame e aprovação.

O código definitivo do INEP/Censo Escolar deverá ser apresentado até 31.03.2021.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE